

PORTARIA Nº 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2006.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24, Anexo I, da Estrutura Regimental aprovado pelo Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, e art. 95, item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002;

Considerando Acórdão proferido pelo egrégio Tribunal Regional Federal da 4ª Região em Apelação Civil nº 2000.71.02.001085-4/RS de 04 de agosto de 2004; e,

Considerando a decisão judicial transitada em julgado, de 22 de novembro de 2004, proferida pelo Sr. Juiz da 3ª Vara Federal de Santa Maria/RS, declarando a nulidade da RPPN “Rodeio Bonito-RS”; juntada ao Processo Ibama nº 02023.001810/00-51, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 21-N, de 07 de fevereiro de 1992, que criou a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN “Rodeio Bonito-RS”, publicada no diário Oficial da União nº. 29 seção I, do dia 11 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS